PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.722 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1987.

Autoriza assinatura de Convênio com Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Cultura, visando o Desenvolvimento do Sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 04 de Dezembro de 1987, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a assinar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Cultura, Convênio objetivando o desenvolvimento do Sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo, conforme determina o Decreto 22.766 de 09/10/84.

Art. 2º - Para cumprimento dos objetivos propostos pelo Decreto 22.766 de 09/10/84, fica criado no âmbito do Município de Mococa a Comissão Municipal de Bibliotecas.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para que o Executivo Municipal proceda a regulamentação necessária para o funcionamento da Comissão Municipal de Bibliotecas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE DEZEMBRO DE 1987.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal